



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**DECRETO Nº 282 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.838, de 24 de outubro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER

01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE

2.015 – MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 499.999,99

Fonte de Recurso: 1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO, no valor de R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de outubro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Gallaberry  
Prefeito Municipal